



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS DE SINAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Departamento de Línguas de Sinais, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), *Campus I* da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 102/2019 da CAPES e 5/2021 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância, torna público ao corpo discente do curso, bem como ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos, lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 2025.2 a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2025 a 2027.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2025.2, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos, sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.
 - 3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:
 - 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
 - 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
 - 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

- 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
 - 3.1.6. Participar dos foruns virtuais e presenciais da área de atuação;
 - 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
 - 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
 - 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
 - 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.
4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 5. Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva e preferencialmente, que sejam docentes do DLS (Departamento de Línguas de Sinais).
- 6. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

- 7. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância.
- 8. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail institucional do Departamento de Línguas de Sinais (dls@cchla.ufpb.br) através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
- 9. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância, na página do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA) (<https://www.cchla.ufpb.br/cch1a>) e do Departamento de Língua de Sinais (<http://p1one.ufpb.br/dls>) no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 10. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
 - 10.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.

11. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do CCHLA (<https://www.cchla.ufpb.br/cchla>), através de mensagem do SIGAA para todos os alunos e docentes, e do site Departamento de Língua de Sinais (<http://p1one.ufpb.br/dls>).

DA COMISSÃO ELEITORAL

12. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Nº 08/2025 CCHLA/DLS instituída pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância.
13. São membros da Comissão Eleitoral:
- Janaina Aguiar Peixoto (Docente, Presidente da Comissão);
 - Nayara de Almeida Adriano (Docente, Titular);
 - Aurinete Santos da Silva (Discente do Curso, Titular);
 - Everton de Lima Silva (Docente, Suplente);

DA CONSULTA ELEITORAL

14. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) vinculados ao Curso de Letras Libras a distância e discentes formalmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras Libras a distância, por meio do sítio eletrônico <https://sige1eicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em 10 de novembro de 2025, no horário das 8 h às 17 h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

15. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto a STI - Superintendência de Tecnologia da Informação — da UFPB.
16. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
17. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

18. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
19. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.

20. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado aos Colegiados do Departamento de Línguas de Sinais e do Curso de Licenciatura em Letras Libras a Distância para apreciação.
21. Após aprovado pelos Colegiados, o resultado final será encaminhado à Direção do CCHLA da UFPB.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
23. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
24. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Línguas de Sinais, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 08 de outubro de 2025.

Janaina Aguiar Peixoto
Presidente da Comissão Eleitoral

Lígio Josias Gomes de Sousa
Chefe do Departamento de Línguas de Sinais



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS A DISTÂNCIA

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local
Publicação do Edital	09 de outubro de 2025 Local: site Departamento de Língua de Sinais (http://plone.ufpb.br/dls) e site do CCHLA (https://www.cchla.ufpb.br/cchla)
Período de interposição de impugnação do Edital	9 de outubro a 15 de outubro de 2025 Local: Através do e-mail do Departamento de Línguas de Sinais (dls@cchla.ufpb.br)
Período de inscrições das chapas	16 de outubro a 30 de outubro de 2025 Local: Através do e-mail do Departamento de Línguas de Sinais (dls@cchla.ufpb.br)
Divulgação da lista de chapas homologadas	3 de novembro de 2025 A partir das 10 horas Local: site DLS (http://plone.ufpb.br/dls) e site do CCHLA (https://www.cchla.ufpb.br/cchla)
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	3 de novembro a 7 de novembro de 2025 Local: Através do e-mail da Através do e-mail do Departamento de Línguas de Sinais (dls@cchla.ufpb.br)
Votação	10 de novembro de 2025 Horário: 8 h às 17 h Local: SIGEleição (https://sigeleicao.ufpb.br)
Apuração e divulgação do resultado	11 de novembro de 2025 Horário: a partir das 16 h Local: site Departamento de Língua de Sinais (http://plone.ufpb.br/dls) e site do CCHLA (https://www.cchla.ufpb.br/cchla)
Período reservado para interposição de recurso do resultado	12 a 17 de novembro de 2025 Local: Através do e-mail do Departamento de Línguas de Sinais (dls@cchla.ufpb.br)
Resultado final	18 de novembro de 2025 Local: site Departamento de Língua de Sinais (http://plone.ufpb.br/dls) e site do CCHLA (https://www.cchla.ufpb.br/cchla)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - COORDENAÇÃO DE LETRAS LIBRAS EAD

À presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras Libras a distância.

Matrícula SIAPE _____ CPF _____ RG _____
nacionalidade _____ e-mail _____ docente do

Departamento de _____
e,

Matrícula SIAPE _____, CPF _____, RG _____
nacionalidade _____ e-mail _____ docente do

Departamento de _____
vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), respectivamente, do curso de Licenciatura em Letras Libras a distância.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

Assinatura do(a) candidato(a) a vice-coordenador(a) / Matrícula SIAPE